



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**CPT-ETS/UFPB Nº07/2023 DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE**  
**MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA ESPECIALIZAÇÃO**  
**TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM**

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio do Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde (CPT-ETS), Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado com cadastro reserva para atuação de profissionais na equipe multidisciplinar de apoio ao Programa Pós-Téc Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á por instruções contidas neste documento e sob responsabilidade da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB, subsidiada pelo Contrato nº 1703.11.0522, celebrado entre o COFEN, FUNETEC e a UFPB. Este processo encontra-se fundamentado nas seguintes legislações das áreas técnicas formativas: Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Resolução COFEN nº 609, de 1º de julho de 2019; Lei nº 5.905/73 de 12 de julho de 1973; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as suas leis complementares; Resolução CNE/CEB nº 04/99; Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.364 de 20 de dezembro de 1996; Resolução nº 6/CEB/CNE, de 20 de setembro de 2012; Resolução COFEN nº 209/2019; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei Federal nº 9.394/96; Decreto Federal nº 2.208/97; Resolução CONSEPE/UFPB nº61/2014; Resoluções de criação dos cursos de

especialização pós-técnica aprovadas pelo CONSEPE/UFPB: nº 14/2022; nº 15/2022; nº 16/2022; nº 29/2022; e nº 34/2022 e demais legislações vigentes.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela FUNETEC, sob a supervisão da comissão instituída pela Coordenação Geral do Programa. Destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para contratação de profissionais para o Programa Pós-Tec Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem;

1.2 A seleção será para cadastro de reserva na função temporária de bolsistas para o Programa Pós-Técnico de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na função de Professor Conteudista, sendo destinada aos servidores da Rede Federal de Ensino com vistas à elaboração de materiais didáticos das disciplinas que integram os currículos dos cursos;

1.3 A previsão de início das atividades é para o primeiro semestre de 2023;

1.4 Este processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à efetiva necessidade do projeto;

1.5 Ao efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo do presente Processo Seletivo Simplificado e acata na íntegra as suas disposições;

1.6 Os bolsistas selecionados e que vierem a ser convocados atuarão de acordo com as vagas a serem disponibilizadas e os requisitos mínimos estabelecidas no presente Processo Seletivo Simplificado;

1.7 A prestação da atividade será paga por meio da FUNETEC sendo financiada através de contrato estabelecido com o COFEN, não podendo os candidatos selecionados realizarem o acúmulo de bolsas e /ou prestação de serviço no mesmo Programa, segundo as disposições legais;

1.8 Os cursos serão do tipo ensino pós técnico, ofertados na modalidade de Ensino à Distância (EaD), devendo o candidato selecionado possuir meios e disponibilidade para participar on-line das atividades do projeto;

1.9 Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição no presente processo seletivo simplificado, sendo o mesmo, portanto, gratuito.

## **2 DA DIVULGAÇÃO**

2.1 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma on-line através do site <https://postec.funetec.com> onde serão disponibilizadas todas as informações

necessárias para a realização da seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações relativas a este processo através do site acima citado;

2.2 Ao participar desta seleção, o candidato se torna ciente e de acordo com a divulgação pública de seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes ao processo seletivo;

2.3 Dúvidas e informações podem ser encaminhadas para o e-mail: [postec@funetec.com](mailto:postec@funetec.com)

### **3 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS DE ACESSO**

3.1 Das vagas: o presente Processo Seletivo Simplificado trata de vagas para cadastro de reserva;

3.2 Dos requisitos de acesso:

3.2.1 Possuir diploma de graduação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

3.2.2 Possuir formação mínima em nível de especialização lato sensu;

3.2.3 Ser professor(a) da Rede Federal de Ensino com experiência docente mínima comprovada de dois anos na área da disciplina;

3.3 Os pré requisitos específicos a cada disciplina estão descritos no Item 11 deste Processo Seletivo Simplificado;

3.4 Os servidores públicos federais ativos, além de preencherem os requisitos previstos para o cargo pretendido, deverão se enquadrar nas seguintes situações: a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais; b) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função para o qual for selecionado; c) possuir disponibilidade para participar de webconferências; d) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação, para funcionários do serviço público federal;

3.5 O candidato selecionado deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil: a) possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos, como por exemplo, webcam ou smartphones; b) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet; c) possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros; d) ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do programa;

3.6 Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da inscrição, autorização do setor de recursos humanos de sua instituição de origem para participar do programa Pós-Tec Enfermagem (ver modelo Anexo VI);

3.7 O afastamento do bolsista do Programa Pós-Técnico de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, sob qualquer justificativa, implicará no cancelamento de sua bolsa. Servidores Públicos Federais em qualquer tipo de licença ou afastamento estão impedidos de serem bolsistas. Nesse caso, o profissional será substituído do programa, devendo ser convocado o próximo candidato colocado, obedecendo a lista de classificação;

**Parágrafo único:** Caso o afastamento leve a prejuízo às atividades do curso e do Programa, após oito (08) dias o profissional será substituído do mesmo;

3.8 Será requisito obrigatório para atuar no programa a participação em curso de formação na modalidade à distância (EaD), a ser ofertado gratuitamente pelo Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde da UFPB;

#### **4 CARGA HORÁRIA E VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

4.1 Carga horária: como se trata da construção de conteúdo didático para as disciplinas, o projeto não prevê carga horária de trabalho para esta função, mas sim a entrega do trabalho finalizado, após a devida conferência e revisão pela coordenação de cada curso, somente após o que será autorizado o respectivo pagamento;

4.2 O pagamento ao cargo de Professor Conteudista corresponde a quantidade de horas da disciplina para a qual preparou seu material, sendo pago o valor de R\$150,00 por cada hora aula da disciplina. A contraprestação dar-se-á mediante a entrega completa dos conteúdos. A tabela à seguir apresenta as cargas horárias das disciplinas e o valor total a ser pago para cada uma delas:

<b>CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA</b>	<b>VALOR DA HORA AULA</b>	<b>VALOR TOTAL A SER PAGO</b>
15 horas	R\$ 150,00	R\$2.250,00
30 horas	R\$ 150,00	R\$4.500,00
45 horas	R\$ 150,00	R\$6.750,00

4.3 Uma vez entregue o trabalho e este sendo aprovado pela coordenação do respectivo

curso, encerrar-se-á o vínculo do professor conteudista com o programa;

4.4 O pagamento será realizado mediante apreciação e aprovação do material desenvolvido pela equipe de coordenação do curso. A Equipe Coordenadora do Programa acompanhará a elaboração das atividades do Professor Conteudista, podendo a qualquer tempo, em caso de não cumprimento das atribuições e/ou prazos ou de rendimento inadequado, comunicar e, eventualmente, descontinuar a atuação do mesmo;

4.5 O não cumprimento das atribuições e/ou prazos ou de rendimento inadequado, poderá ocasionar na rescisão do contrato em qualquer etapa do processo;

4.6 O exercício da atividade de Professor Conteudista não poderá prejudicar o cumprimento das suas atribuições funcionais junto ao departamento e unidade de vínculo do docente. A carga horária da disciplina ministrada e remunerada por este programa não poderá ser considerada como atividade docente regular junto ao seu departamento de origem;

4.7 A participação no Programa Pós Tec Enfermagem não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UFPB, COFEN ou FUNETEC;

4.8 O pagamento da prestação do serviço está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira proveniente do Contrato nº 1703.11.0522 UFPB/COFEN/FUNETEC – 2022;

4.9 Em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira, o candidato fica ciente de que não haverá aplicação de penalidades para as partes sendo desnecessária a previsão por descumprimento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

4.10 O Contrato poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização, pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexequíveis.

## **5 DOS ENCARGOS, ATRIBUTOS E ATRIBUIÇÕES DO CONTEUDISTA:**

5.3 O material produzido pelo professor conteudista deverá ser de autoria própria, inédito, e dará embasamento para a produção das teleaulas, aulas interativas, vídeos, e-books e materiais afins, a serem utilizados pelos alunos nos cursos;

5.4 Todo o conteúdo produzido será submetido à comprovação de autoria e originalidade. Sendo constatada a não originalidade da peça essa será recusada, e a FUNETEC, UFPB e COFEN se isentam de quaisquer compromissos financeiros e/ou indenizatório para com o candidato;

5.5 É dever do professor conteudista, referente à produção do material didático para este programa, entregar, como encargo de seu trabalho, os seguintes elementos do processo de ensino: conteúdo didático; atividades avaliativas, com as devidas orientações para tutores (quando se aplicar) e demais itens descritos no Anexo I;

5.4 A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) não oferecerá espaço físico nem quaisquer recursos para produção do conteúdo das disciplinas. É de inteira responsabilidade do Professor Conteudista a disposição de recursos para a produção dos materiais contratados;

5.5 O Professor Conteudista selecionado dará a concessão total dos direitos autorais e de imagem, para o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), conforme contrato de prestação de serviços a ser assinado quando da contratação, pelo prazo de 10 anos;

5.6 São atribuições e deveres do Professor Conteudista:

5.6.1 Desenvolver os conteúdos relativos às atividades teóricas da disciplina;

5.6.2 Assinar termo de inexistência de plágio;

5.6.3 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ao qual se candidata;

5.6.4 Indicar especialistas para participar de teleaula/entrevista/podcast de sua disciplina e apresentar as informações necessárias sobre o mesmo;

5.6.5 Produzir conteúdos a partir de referências atualizadas e relativas ao componente curricular, contemplando os aspectos descritos no Processo Seletivo e entregar à coordenação do curso, via e-mail, no prazo de 20 dias a partir do início dos trabalhos, conforme o cronograma de cada disciplina;

5.6.6 Realizar as adequações necessárias no material didático conforme solicitado pela coordenação do curso em até 48 horas;

5.6.7 Participar das reuniões de alinhamento e revisão com a equipe do projeto bem como acompanhar o processo de produção do material didático;

5.6.8 Indicar e referenciar material didático complementar atualizado, adequado e direcionado ao público-alvo, a ser utilizado ao longo do texto produzido e ao final da disciplina;

5.6.9 Computar no cálculo da carga horária da disciplina as horas correspondentes ao uso do material complementar pelo aluno (leituras, vídeos, etc);

5.6.10 Produzir material de fácil leitura e compreensão para o público alvo do curso;

5.6.11 Indicar e referenciar vídeos de livre acesso que tratem de forma clara e objetiva dos assuntos que compõe a disciplina e que sejam complementares ao conteúdo explanado;

5.6.12 Produzir questões objetivas contextualizadas e relativas ao conteúdo produzido, entregues gabaritadas e justificadas (justificar as alternativas corretas e as incorretas) para serem cadastradas no banco de questões do programa, em quantidade proporcional à carga horária de cada disciplina, a saber: Disciplina de 15horas - 12 questões; Disciplina de 30horas - 24 questões; Disciplina de 45horas - 30 questões;

5.6.13 Sinalizar o nível de dificuldade (Fácil, Médio, Difícil) em cada uma das questões/atividades, no tocante aos questionários, atividades discursivo colaborativas e teórico práticas, e demais atividades que necessitem de resposta;

5.6.14 Inserir um padrão de resposta em todas as atividades elaboradas (questões, tarefas, games, etc), justificando as alternativas corretas e incorretas;

5.6.15 Indicar ao programa a referência utilizada para a elaboração das questões/atividades, utilizando preferencialmente aquelas indicadas nos projetos pedagógicos dos cursos e aquelas disponíveis através da plataforma CofenPlay;

5.6.16 Planejar games a serem inseridos na aula interativa, apontado o local no texto onde devam ser colocados;

5.6.17 Elaborar três questões norteadoras para serem utilizadas nos fóruns de sua disciplina;

5.6.18 Desenvolver um podcast relacionado a um tema da disciplina;

5.6.19 Gravar um vídeo explicativo acerca do conteúdo produzido para a disciplina a qual está vinculado, para melhor compreensão do mesmo pela coordenação do programa;

5.6.20 Junto ao conteúdo fornecido para a disciplina, o Professor Conteudista deve também indicar as seguintes informações:

5.6.20.1 Indicar dois especialistas que possam vir a serem entrevistados para a produção da vídeo aula, referenciando nome completo, e-mail e número de telefone celular;

5.6.20.2 Fornecer questões norteadoras e pontos temáticos principais para a entrevista com esse especialista. Neste tópicos, procurar trazer os temas para a realidade da prática;

5.6.21 Participar das atividades de capacitação promovidas pelo programa.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

6.1 Período, horários, endereços: As inscrições serão gratuitas e realizadas no período compreendido conforme cronograma. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente escolher o cargo ao qual deseja concorrer, podendo se inscrever apenas **para um cargo**, sob pena de eliminação do processo seletivo;

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente escolher a disciplina a qual deseja concorrer, não podendo se inscrever simultaneamente para mais de uma disciplina, sob pena de eliminação do processo seletivo;

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente preencher corretamente os dados do formulário de inscrição on-line (Modelo Anexo II), preencher e anexar o quadro de pontuação (Modelo Anexo III) e preencher a anexar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Modelo Anexo IV), bem como anexar a seguinte documentação, sob pena de ter sua inscrição indeferida:

a) Cópia do Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pela Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselhos de Classes (ex. COREN), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) Cópia do CPF. Caso o Documento Oficial de Identificação apresente também o número do CPF, este será considerado;



- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Carteira de Reservista Militar para os candidatos de sexo masculino;
- f) Cópia frente e verso do Diploma de curso de graduação, sendo este expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, desde que devidamente revalidado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- g) Curriculum Lattes atualizado em 2023, com documentação comprobatória anexada **APENAS** dos itens alegados no quadro de pontuação (inclusive na mesma sequência);
- h) Quadro de Pontuação (Modelo Anexo III) devidamente preenchido;
- i) Documento que comprove que é servidor público ativo do quadro permanente da Rede Federal de Ensino, com matrícula Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE;
- j) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Modelo Anexo IV) assinado pelo candidato (a);

6.4 O candidato deverá discriminar no Quadro de Pontuação (Modelo Anexo III) os itens do Currículo Lattes referentes a pontuação atingida, não sendo permitido o mesmo item pontuar em duplicidade;

6.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fac-símile o. Somente serão aceitos currículos cadastrados na Plataforma Lattes;

6.6 A documentação anexada deverá ser legível e de boa qualidade de imagem. A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Processo Seletivo Simplificado terão resultado de análise indeferido;

6.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

6.8 Erros de preenchimento do formulário de inscrição, tabela de pontos e termo de ciência, bem como, ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira

responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso;

6.9 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no Anexo III deste Processo Seletivo Simplificado, apenas para os candidatos com inscrição deferida;

6.10 Em nenhuma hipótese será permitido o envio de documentação complementar àquela apresentada para o ato da inscrição;

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

7.1 Para cada cargo, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas na análise do currículo. Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero) na avaliação dos currículos;

7.2 Os candidatos classificados constituirão cadastro reserva. A convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva está condicionada à disponibilidade de vagas;

7.3 Para cada disciplina, caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios: a) Maior idade do candidato (Lei 10.741/2003), considerando dia, mês e ano de nascimento; b) Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica; c) Maior titulação acadêmica;

7.4 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação e ocorrerá conforme demandas do programa;

7.5 Serão considerados aprovados, em cada cargo, os candidatos que, após a análise dos currículos, apresentarem notas maiores que zero;

7.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico: <https://www.funetec.com/>

7.7 O início das atividades está previsto para março de 2023 e para garantir o bom funcionamento das atividades do programa, a Coordenação Geral poderá, em caso de não preenchimento do quadro de encargos, a qualquer tempo, aproveitar o candidato para outra função, com base na ordem de classificação e no perfil descrito pelos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, com a anuência do

mesmo.

## **8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

8.1 Será garantido ao (a) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma;

8.2 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com recurso sobre Resultado Final do processo seletivo até o segundo dia da divulgação deste, sem prejuízo para o andamento dos processos de contratação;

8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à FUNETEC, responsável pelo Processo Seletivo, realizados através do site <https://www.funetec.com/> e [postec@funetec.com](mailto:postec@funetec.com), no endereço da inscrição. Ver modelo no Anexo V.

8.4 Os pedidos de reconsideração/recursos serão julgados pela Comissão de Seleção;

8.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos neste Processo Seletivo Simplificado;

8.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados conforme o calendário constante neste Processo Seletivo Simplificado.

## **9. DADOS PARA CONTRATAÇÃO**

9.1 Relação de documentos necessários para assinatura do contrato: cópia de RG, CPF, dados bancários, comprovante de endereço, autorização do setor de recursos humanos de sua instituição de origem, comprovante de vínculo empregatício com a Rede Federal de Ensino;

## **10 CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
07/02/2023	Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	<a href="https://www.funetec.com/">https://www.funetec.com/</a> <a href="https://www.ets.ufpb.br/">https://www.ets.ufpb.br/</a>
07/02/2023 a 08/02/2023	Período de impugnação do Processo Seletivo Simplificado	<a href="mailto:postec@funetec.com">postec@funetec.com</a>
10/02/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do	<a href="https://www.funetec.com/">https://www.funetec.com/</a>

	edital	<a href="https://www.ets.ufpb.br/">https://www.ets.ufpb.br/</a>
<b>11/02/2023 a 15/02/2023</b>	Período de inscrições	<a href="https://postec.funetec.com">https://postec.funetec.com</a>
24/02/2023	Resultado da homologação das inscrições	<a href="https://www.funetec.com/">https://www.funetec.com/</a>
27/02 a 28/02/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	<a href="mailto:postec@funetec.com">postec@funetec.com</a>
02/03/2023	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração de homologação das inscrições	<a href="https://www.funetec.com/">https://www.funetec.com/</a>
02/03/2023	Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	<a href="https://www.funetec.com/">https://www.funetec.com/</a> <a href="https://www.ets.ufpb.br/">https://www.ets.ufpb.br/</a>
02/03/2023 a 06/03/2023	Período de análise dos requisitos e pontuação dos candidatos	---
06/03/2023	Divulgação do resultado preliminar	<a href="https://www.funetec.com/">https://www.funetec.com/</a>
06/03/2023 a 07/03/2023	Prazo de solicitação para reconsideração do resultado preliminar da pontuação dos currículos	<a href="https://www.funetec.com/">https://www.funetec.com/</a> <a href="mailto:postec@funetec.com">postec@funetec.com</a>
09/03/2023	Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração do resultado preliminar da pontuação dos currículos	<a href="https://www.funetec.com/">https://www.funetec.com/</a>
09/03/2023	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	<a href="https://www.funetec.com/">https://www.funetec.com/</a> <a href="https://www.ets.ufpb.br/">https://www.ets.ufpb.br/</a>
09/03/2023 a 12/03/2023	Período de apresentação da Documentação dos selecionados;	---
13/03/2023	Apresentação Presncial á equipe do Programa (18:30h as 21:00h), Centro Profissional e Tecnológico da UFPB-CPT-ET/UFPB.	CPT/UFPB
14/03/2023 a 20/03/2023	Período de Formação inicial da Equipe	---
17/03/2023	Previsão do inicio das aulas ds Cursistas	---

## **11. APRESENTAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM RESPECTIVA ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA DO CANDIDATO (A)**

### **11.1 DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CURSOS**

## DISCIPLINAS COMUNS

### **CÓDIGO: DCM01**

#### **DISCIPLINA 01: AMBIENTAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

CARGA HORÁRIA: 15h

#### ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:

Diploma de nível superior em qualquer área de formação; Experiência com disciplinas introdutórias de Educação à Distância;

#### CONTEÚDO:

Conceitos e evolução histórica da educação a distância (EaD). Legislação em EaD. Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA). Perfil e atribuições do professor, do tutor e do aluno na educação a distância. Ferramentas para navegação e busca internet.

### **CÓDIGO: DCM02**

#### **DISCIPLINA 02: SISTEMA COFEN/COREN**

CARGA HORÁRIA: 15h

#### ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Legislação em Enfermagem;

#### CONTEÚDO:

Lei de Nº 5.905/1973. Os Conselhos Regionais de Enfermagem: estrutura física e funcional. Diferenciação das funções normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), do Conselho Regional de Enfermagem (CORENs), da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) e Sindicato dos profissionais de Enfermagem. Interconexão entre os direitos humanos e a Enfermagem.

### **CÓDIGO: DCM03**

#### **DISCIPLINA 03: ÉTICA E LEGISLAÇÃO**

CARGA HORÁRIA: 30h

#### ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Legislação em Enfermagem;

#### CONTEÚDO:

Constituição Federal de 1988; Lei de nº 7.496/1986; Decreto de nº 94.406/1987; Resolução COFEN de nº 278/2003; 280/2003; 554/2017; 564/2017; 617/2019.

### **CÓDIGO: DCM04**

#### **DISCIPLINA 04: SAÚDE OCUPACIONAL**

CARGA HORÁRIA: 15h

#### ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:

Diploma de Nível Superior na área de Saúde; Experiência com disciplina de Saúde Ocupacional, Saúde do Trabalhador;

#### CONTEÚDO:

Princípios da Medicina do Trabalho (Considerações iniciais da segurança do trabalho; conceitos da NR-32, princípios de anatomia e fisiologia humana); Princípio e Segurança do Trabalho (Estudo da NR-01, NR-07, NR-32). Análise de Riscos

Ocupacionais. Estudo do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Primeiros Socorros. Doenças Ocupacionais.

**CÓDIGO: DCM05**

**DISCIPLINA 05: METODOLOGIA DE PESQUISA**

CARGA HORÁRIA: 15h

ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:

Diploma de Nível Superior na área de Saúde; Experiência com disciplina de Metodologia e Pesquisa;

CONTEÚDO:

Unidade I: Fundamentos filosóficos para a compreensão da Metodologia da Pesquisa: O senso comum e o pensamento científico; Atitude científica; Método Dedutivo; Método Indutivo; Contradição; Ideologia; Visão de mundo; Positivismo; Historicismo; Marxismo; Fenomenologia.

Unidade II: Montagem de projetos: Estudos Preliminares; Pré-projetos ou anteprojetos; Projetos: Passos para elaboração de um projeto de pesquisa; escolha e delimitação de temas; Levantamento Bibliográfico; Definição e formulação de problemas; Elaboração de Objetivos; Construção de Revisão de literatura; Seleção de metodologia; Tipos de pesquisas; Abordagens de estudos; População e amostra; Coleta de dados; Análise de material empírico; Cronogramas; Bibliografia; Anexos; Apêndices; TCLE; Orçamento de pesquisa.

Unidade III: Construção de artigos: Bases teóricas para construção de artigos científicos

## 11.2 DISCIPLINAS ESPECÍFICAS POR CURSO

**CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO CUIDADO AO PACIENTE CRÍTICO NEONATAL**

**CÓDIGO: DNEO01**

**DISCIPLINA 06: CUIDADO INTEGRAL NA ATENÇÃO À SAÚDE NEONATAL**

CARGA HORÁRIA: 30h

ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem em Saúde da Criança e/ou afim.

CONTEÚDO:

Educação em saúde, comunicação e relações interpessoais em saúde. Características biopsicossociais do neonato. Aspectos éticos no cuidado ao neonato. Tecnologias em saúde na Atenção ao Neonato. Método Canguru no contexto das políticas de saúde: conceito, importância e aplicabilidade.

**CÓDIGO: DNEO02**

**DISCIPLINA 07: PATOLOGIAS QUE ACOMETEM SISTEMAS DO PACIENTE CRÍTICO EM NEONATOLOGIA**

CARGA HORÁRIA: 45h

ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de

Enfermagem em Saúde da Criança e/ou afim.

CONTEÚDO:

Sepse Neonatal. Principais alterações neurológicas em neonatologia: Conceito, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Assistência do técnico de enfermagem na monitorização intracraniana (PIC) e na coleta de líquido para exames. Principais alterações respiratórias em neonatologia: Conceito, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Assistência do técnico de enfermagem na monitorização hemodinâmica das trocas gasosas do recém-nascido e oxigenoterapia. Principais alterações cardiológicas em neonatologia: Conceito, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Noções básicas de ECG e execução do exame. Monitorização do recém-nascido. PAM. PVC. Principais alterações gastrointestinais em neonatologia: Conceito, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Assistência do técnico de enfermagem na terapia nutricional, suporte enteral e parenteral, Colostomia, Ileostomia e Jejunostomia. Principais alterações metabólicas em neonatologia: Conceito, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Assistência do técnico de enfermagem na hipoglicemia, hiperglicemia e hiperbilirrubinemia. Principais alterações renais em neonatologia: Conceito, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Assistência do técnico de enfermagem na terapia renal substitutiva. Doenças crônicas, metabólicas e malformações congênitas em neonatologia: Conceito, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Assistência do técnico de enfermagem frente a doença de Pompe, diabetes mellitus, fibrose cística, mielomeningocele, microcefalia e fissura lábio palatina.

**CÓDIGO: DNEO03**

**DISCIPLINA 08: RECURSOS TECNOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE CRÍTICO EM UNIDADE NEONATAL**

CARGA HORÁRIA: 45h

ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem em Saúde da Criança e/ou afim.

CONTEÚDO:

Manuseio de materiais e equipamentos: incubadora, berço aquecido, bomba de infusão, oximetria de pulso, monitor, desfibrilador. Oxigenioterapia e fototerapia no recém-nascido: indicação, monitoramento e cuidados especiais. Verificação e monitoramento de Sinais vitais. Manejo do ambiente: iluminação, ruídos e temperatura. Manipulação do neonato: posicionamento, medidas de alívio, conforto e sono. Transporte seguro do recém-nascido: infraestrutura, preparo, equipamentos e cuidados de enfermagem. Cuidados com a pele do recém-nascido: higiene corporal e do coto umbilical, integridade tecidual, prevenção de lesões, termorregulação e capacidade sensorial do recém-nascido. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: hidratação e eliminação. Assistência de enfermagem na nutrição enteral e parenteral do recém-nascido: administração e cuidados com o leite e/ou fórmulas. Administração de medicamentos ao recém-nascido: preparo, rediluição, administração, controle, manipulação de cateteres e dispositivos e prevenção de flebite. Administração de oxigênio ao recém-nascido: indicação, monitoramento e cuidados especiais. Cuidados com cateteres e dispositivos especiais. Punção venosa periférica, troca de curativos.

**CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO CUIDADOS AO PACIENTE CRÍTICO ADULTO**

**CÓDIGO: DPCA01**

**DISCIPLINA 09: SEGURANÇA E BIOSSEGURANÇA EM UNIDADES CRÍTICAS**

CARGA HORÁRIA: 30h

ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem em Cuidados Críticos e/ou afim.

CONTEÚDO:

Metas internacionais para segurança do paciente em unidades de cuidados críticos adultas; Medidas de biossegurança necessárias em unidades de cuidados críticos adultas; Fatores que contribuem para o desenvolvimento de infecções em unidades de cuidados críticos adultas; Infecções mais prevalentes e medidas de prevenção e tratamento em unidades críticas adultas; Prevalência e perfil de resistência dos microrganismos que afetam os paciente internados em unidades críticas adultas; Cuidados na administração da terapia antimicrobiana em unidades de cuidados críticos adultas; Prevenção, tratamento e disseminação de microrganismos em unidades de cuidados críticos adultas;

**CÓDIGO: DPCA02**

**DISCIPLINA 10: AFECÇÕES COMUNS EM UNIDADES CRÍTICAS.**

CARGA HORÁRIA: 45h

ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem em Cuidados Críticos e/ou afim;

CONTEÚDO:

Principais agravos clínicos que afetam o sistema neurológico: conceito, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento, complicações, assistência do técnico de enfermagem; Principais agravos clínicos que afetam o sistema respiratório: conceito, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento, complicações, assistência do técnico de enfermagem; Principais agravos clínicos que afetam o sistema cardiovascular: conceito, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento, complicações, assistência do técnico de enfermagem; Principais agravos clínicos que afetam o sistema digestório: conceito, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento, complicações, assistência do técnico de enfermagem; Principais agravos clínicos que afetam o sistema endócrino: conceito, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento, complicações, assistência do técnico de enfermagem; Principais agravos clínicos que afetam o sistema renal: conceito, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento, complicações, assistência do técnico de enfermagem; Disfunção multissistêmica: Choque; Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica; Síndrome da Disfunção de Múltiplos Órgãos; Traumatismo; Overdose por Substâncias Psicoativas e Envenenamento.

**CÓDIGO: DPCA03**

**DISCIPLINA 11: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM UNIDADES CRÍTICAS**

CARGA HORÁRIA: 45h



**ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:**

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem em Cuidados Críticos e/ou afim;.

**CONTEÚDO:**

Assistência do Técnico de Enfermagem relacionada à humanização do paciente e família em unidades de cuidados críticos adultos; Importância da relação do Técnico de Enfermagem com a equipe multiprofissional; Assistência do Técnico de Enfermagem relacionada ao impacto da internação do paciente em unidades de cuidados críticos adultos; Competência do Técnico de Enfermagem na sistematização da assistência de enfermagem em unidades de cuidados críticos adultos; A importância da passagem do plantão e do registro de informações pelo Técnico de Enfermagem em unidades de cuidados críticos adultos; Assistência do Técnico de Enfermagem na higienização do paciente em unidades de cuidados críticos adultos; Assistência do Técnico de Enfermagem no transporte do paciente crítico adulto; Assistência do Técnico de Enfermagem na prevenção de lesão por pressão e no tratamento de feridas do paciente crítico adulto; Assistência do Técnico de Enfermagem ao paciente transplantado internado em unidades críticas adultas; Assistência do Técnico de Enfermagem ao paciente oncológico internado em unidades críticas adulta; Assistência do Técnico de Enfermagem ao paciente queimado internado em unidades críticas adultas; Assistência do Técnico de Enfermagem ao idoso em unidades críticas adultas; Assistência do Técnico de Enfermagem à paciente obstétrica em unidades críticas adultas; Assistência do Técnico de Enfermagem em paciente sob cuidados paliativos em unidades críticas adultas; Assistência de enfermagem em terapêuticas especiais que empregam equipamentos especializados com tecnologias avançadas em unidades de cuidados críticos adultas.

**CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/APH**

**CÓDIGO: DURG01**

**DISCIPLINA 12: POLÍTICAS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS E ASSISTÊNCIA NAS EMERGÊNCIAS CLÍNICAS**

CARGA HORÁRIA: 30h

**ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:**

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem em Urgência e Emergência e/ou afim;.

**CONTEÚDO:**

Crise Hipertensiva;  
Crise Convulsiva (Pequeno e Grande Mal);  
Parada Cardiorrespiratória/Engasgo;  
Acidente Vascular Cerebral;  
Afogamento;  
Queimaduras;  
Intoxicações Exógenas;  
Acidentes com Animais venenosos e Peçonhentos.

**CÓDIGO: DURG02**

**DISCIPLINA 13: ASSISTÊNCIA NAS EMERGÊNCIAS TRAUMÁTICAS**

**CARGA HORÁRIA:** 45h

**ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:**

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem em Urgência e Emergência e/ou afim;.

**CONTEÚDO:**

Cinemática do Trauma;  
Manejo da Via Aérea superior;  
Avaliação primária- XABCDE;  
Assistência de Enfermagem no Trauma CrânioEncefálico;  
Assistência de Enfermagem no Trauma deExtremidades;  
Assistência de Enfermagem no Tórax e pelve;  
Assistência de Enfermagem no Ferimento de Arma deFogo e Arma Branca;  
Assistência de Enfermagem no Trauma da Gestante;  
Assistência de Enfermagem no Trauma Pediátrico.

**CÓDIGO: DURG03**

**DISCIPLINA 14: ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**

**CARGA HORÁRIA:** 45h

**ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:**

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem em Urgência e Emergência e/ou afim;.

**CONTEÚDO:**

Reconhecimento da segurança da cena no APH;  
Acionamento dos serviços de atendimento pré-hospitalar;  
Avaliação primário, secundária e gestão do paciente no APH;  
Assistência e Atendimento a múltiplas vítimas (START E JUMP);  
Imobilização e manejo no APH da vítima de trauma;  
Múltiplas vítimas no ambiente aquático.

**CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM  
NO CUIDADO AO IDOSO NA PERSPECTIVA DA SAÚDE COLETIVA**

**CÓDIGO: DIDO01**

**DISCIPLINA 15: ENVELHECIMENTO HUMANO E SAÚDE COLETIVA**

**CARGA HORÁRIA:** 30h

**ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:**

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem na Saúde da Pessoa Idosa, Saúde Coletiva e/ou afins;

**CONTEÚDO:**

Demografia do envelhecimento da população brasileira;  
Envelhecimento e seu impacto social;  
Contextualização das políticas públicas de saúde que contemplam a pessoa idosa no Brasil;  
Acesso das pessoas idosas às ações e serviços instituídos pelas políticas públicas;  
Envelhecimento ativo: conceito e fundamento;  
Importância e relação existente entre Saúde, qualidade de vida e envelhecimento ativo;

Promoção da saúde, conceitos e práticas no contexto da saúde coletiva;  
Ações de assistência à pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde (APS);  
caderneta do idoso e atenção domiciliar;  
A importância da imunização para a qualidade de vida da pessoa idosa;  
Atuação do técnico de Enfermagem no cuidado ao idoso frente às diretrizes,  
princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CÓDIGO: DIDO02**

**DISCIPLINA 16: PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CARGA HORÁRIA: 45h

ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem na Saúde da Pessoa Idosa, Saúde Coletiva e/ou afins;

CONTEÚDO:

Necessidades nutricionais e de hidratação no envelhecimento; ameaças à boa nutrição.

Mudanças no sono relativas ao envelhecimento; fatores que afetam o sono; promoção do repouso e do sono nas pessoas idosas;

Declínio da habilidade motora e cognitiva e as consequências para a pessoa idosa;

Importância do ambiente para a saúde e o bem-estar da pessoa idosa;

Impacto do envelhecimento na segurança e no funcionamento do ambiente, riscos e prevenção de quedas, abordagem de riscos associados a limitações da mobilidade, à hidratação, à nutrição e déficits sensoriais;

Promoção do uso seguro dos fármacos e promoção da administração segura e eficaz;

Relação da espiritualidade com a saúde das pessoas idosas;

Mudanças e respostas sexuais relativas à idade, assim como, barreiras à atividade sexual na velhice;

Fatores psicossociais que afetam a saúde da pessoa idosa;

Rede de suporte social e comunitária às necessidades da pessoa idosa e impactos da socialização para a saúde mental da pessoa idosa.

**CÓDIGO: DIDO03**

**DISCIPLINA 17: CUIDADOS NA PESSOA IDOSA**

CARGA HORÁRIA: 45h

ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem na Saúde da Pessoa Idosa, Saúde Coletiva e/ou afins;

CONTEÚDO:

Noções das principais alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento humano, dentre os sistemas a serem abordados, citam-se: respiratório, circulatório, digestório, osteomuscular, endócrino, urinário, imunológico e nervoso;

Estudo de patologias na pessoa idosa, entre elas: Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, insuficiência cardíaca, hipertensão arterial sistêmica; osteoporose, osteoartrite, diabetes mellitus, gastrite, infecção urinária, câncer no idoso, Acidente Vascular Encefálico, doença de Parkinson, infecções virais (influenza, coronavírus Sars-CoV-2), arboviroses, depressão, demência na doença de Alzheimer, entre outras;

Assistência do técnico de enfermagem na promoção da saúde, prevenção de

doenças e reabilitação;

Contextualizar a importância da família no cuidado ao idoso e as consequências da Insuficiência familiar para a qualidade de vida da pessoa idosa;

Fatores de risco e de negligência contra pessoas idosas e perfil da vítima e do agressor;

Reconhecer e prevenir a negligência doméstica.

## **CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM EM CENTROCIRÚRGICO/INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA**

**CÓDIGO: DCIR01**

**DISCIPLINA 18: ENFERMAGEM EM CENTROCIRÚRGICO**

CARGA HORÁRIA: 30 h

ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem Cirúrgica e/ou afins;

CONTEÚDO:

Estrutura física e funcional do Centro Cirúrgico. Estrutura física e funcional da Unidade de Recuperação Pós- Anestésica. Estrutura física e funcional da Central de Material e Esterilização. Técnica asséptica no ambiente do Centro Cirúrgico, na Unidade de Recuperação Pós- Anestésica e Central de Material e Esterilização. Prevenção e controle da infecção cirúrgica e hospitalar. Manuseio de artigos críticos, semicríticos e não críticos. Técnicas de Enfermagem utilizadas no Centro Cirúrgico.

**CÓDIGO: DCIR02**

**DISCIPLINA 19: SEGURANÇA DO PACIENTE NO CENTRO CIRÚRGICO**

CARGA HORÁRIA: 45h

ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem Cirúrgica e/ou afins;

CONTEÚDO:

Aspectos conceituais e históricos da segurança do paciente no ambiente cirúrgico. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Protocolos de Segurança do paciente. Normas e os princípios de biossegurança em Centro Cirúrgico. Eventos adversos, danos e erros no cuidado cirúrgico. Qualidade da assistência de enfermagem em Centro cirúrgico. Cultura de segurança em ambiente cirúrgico. Gerenciamento de riscos. Indicadores de segurança do paciente. Cirurgia segura.

**CÓDIGO: DCIR03**

**DISCIPLINA 20: INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA**

CARGA HORÁRIA: 45h

ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem Cirúrgica e/ou afins;

CONTEÚDO:

Terminologia cirúrgica. Tempos e instrumentais cirúrgicos. Paramentação cirúrgica. Instrumental cirúrgico: acondicionamento e cuidados. Fases e classificação das cirurgias. Arquétipo de mesas cirúrgicas. Posições do paciente na mesa cirúrgica.

Atribuições do instrumentador cirúrgico: antes, durante e após procedimento cirúrgico. Direitos e deveres do instrumentador cirúrgico. Videolaparoscopia, utilizando as técnicas específicas de instrumentação cirúrgica. Procedimento cirúrgico.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do Programa Pós-Técnico de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

12.2 Ao inscrever-se, no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar ciente das normas e do seu cumprimento;

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo;

12.4 O presente processo seletivo será válido para o Programa Pós-Técnico de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, a partir da data da publicação de seu resultado, prorrogável de acordo com o interesse do programa;

12.5 Em qualquer momento do Programa Pós-Técnico de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem será excluído o candidato que utilizar-se de meio ilícito (formal e /ou material), proibido, ou atentar contra a disciplina no local ou ambientes virtuais de sua realização;

12.6 Relação de documentos necessários para assinatura do contrato: comprovante de RG, CPF, dados bancários, endereço, vínculo empregatício com a Rede Federal de Ensino; autorização do setor de recursos humanos de sua instituição de ensino, a ser apresentado no ato da contratação;

12.7 O programa não se responsabilizará por eventuais despesas relacionadas ao desenvolvimento das atribuições nos encargos do Programa Pós-Técnico de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, nem despesas de transporte, alimentação relacionadas ao desenvolvimento das atribuições nos encargos do Programa Pós-Tec Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem;

12.8 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas está relacionado às demandas do Programa Pós-Técnico de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem;

12.9 Os profissionais da equipe serão avaliados no desempenho de suas funções com base no plano de monitoramento, avaliação e acompanhamento do Programa e poderão ser desligados do mesmo a qualquer tempo e/ou substituídos, pela coordenação institucional, quando esta entender que seja o melhor para o programa;

12.10 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas através de: <https://www.funetec.com/contato> ou através do email: [postec@funetec.com](mailto:postec@funetec.com);

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação Geral do Programa, sem prejuízo do proclamado no Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2023

Maria Soraya Pereira Franco Adriano

Coordenadora Institucional do Programa Pós-Téc UFPB

Márcia Virgínia Di Lorenzo Florêncio

Coordenadora de Assistência Técnica e Financeira do Programa Pós-Téc UFPB

## ANEXOS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA CPT-ETS/UFPB Nº 07/2023 DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM

#### ANEXO I – ESQUEMAS COMPLEMENTARES A CONSTRUÇÃO DO CONTEÚDO DIDÁTICO:

Estes devem ser criados seguindo os planos de curso de cada disciplina, já existentes nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso, disponíveis na página de inscrição do candidato, no endereço eletrônico: <https://www.funetec.com/contato>. Devem também vir acompanhados das devidas orientações para a compressão dos tutores e supervisores de tutores.

#### ESQUEMAS:

##### A - ESQUEMA PARA CRIAÇÃO DO FÓRUM

- Título do fórum
- Objetivo da aprendizagem
- Competências e habilidades a serem desenvolvidas
- Orientações para o fórum
- Diretrizes para condução do fórum pelo tutor
- Critérios de avaliação do fórum para o tutor
- Informações complementares

##### B – ESQUEMA PARA A CRIAÇÃO DE QUESTÕES OBJETIVAS

- Enunciado contextualizado em alguma situação da realidade de prática;
- Justificar cada alternativa de resposta, sejam elas corretas ou não;
- Classificar o nível de complexidade de cada questão como: fácil, médio ou difícil;
- Indicar as competências e habilidades a serem desenvolvidas na atividade;

##### C – ESQUEMA PARA CRIAÇÃO DAS ATIVIDADES TIPO TAREFA

- Título da tarefa;
- Descrição da tarefa;
- Objetivo da tarefa;
- Competências e habilidades a serem desenvolvidas no aluno;
- Orientações para execução da tarefa pelo aluno: o que e como fazer, como entregar;

- Orientações para acompanhamento e avaliação da tarefa pelo tutor;

D – ESQUEMA PARA INDICAÇÕES DE ESPECIALISTAS A SEREM ENTREVISTADOS

-Nome completo:

- E-mail:

-Telefone celular:

- Questões que possam conduzir o rumo da entrevista sobre o tema abordado;

- Pontos a serem abordados durante a entrevista.

E – ESQUEMA PARA A MONTAGEM DAS AULAS EM SLIDES

- Título da aula;

-Objetivos da aprendizagem, desenvolvimento dos conteúdos a serem abordados na aula, questões de aprendizagem/estudo de caso;

- Referências utilizadas;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA  
CPT-ETS/UFPB Nº07/2023 DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE  
MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA ESPECIALIZAÇÃO  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM**

**ANEXO II- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FUNÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA:</b>	
<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA A QUAL DESEJA CONCORRER:</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:</b>	
Nome:	
Filiação (nome da mãe):	
Data de nascimento:	CPF:
RG:	Órgão exp.:
Matrícula SIAPE:	Órgão de lotação:
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>	
Rua:	Nº:
Compl.:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	Celular: (    )
E-mail:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Nome completo/assinatura)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA  
CPT-ETS/UFPB Nº07/2023 DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE  
MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA ESPECIALIZAÇÃO  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM**

**ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO**

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **SIAPE:** \_\_\_\_\_

**QUADRO DE PONTUAÇÃO – CARGO PROFESSOR CONTEUDISTA**

<b>CrITÉrios a serem pontuados</b>		<b>Pontuação máxima atribuída</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>Títulos *</b>	Doutorado	1	
	Mestrado	1	
	Residência	1	
	Especialização	1	
<b>Experiência profissional na docência</b>	Atuação como docente em cursos de nível técnico ou superior (0,5 pontos por cada seis meses comprovados)	2	
<b>Experiência EaD**</b>	Atuação como tutor ou professor (qualquer tema) (0,5 pontos por cada seis meses comprovados)	4	
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	

\* Será contabilizado apenas um único título em cada categoria. \*\*Para este certame, considera-se EaD as atividades letivas desenvolvidas propriamente em ambientes virtuais de aprendizagem e não na forma de ensino remoto.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA  
CPT-ETS/UFPB Nº07/2023 DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE  
MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA ESPECIALIZAÇÃO  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM**

**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE,  
eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, do quadro de pessoal do (a)  
\_\_\_\_\_, em exercício no (a)  
\_\_\_\_\_, declaro:

- 1º) Dedicar-me às atividades propostas pela coordenação do projeto neste processo seletivo simplificado, obedecendo a carga horária semanal estabelecida;
- 2º) Ter disponibilidade para participar das atividades no âmbito do programa e que não haverá prejuízo na carga horária desempenhada por mim no meu setor regular de trabalho,
- 3º) Entregar plano de atividades e relatório das atividades sempre que solicitado;
- 4º) Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e smartphone), bem como conectividade via internet (eficiente) para realização das atividades a distância e participação de videoconferência, para o desenvolvimento de todas as atividades previstas neste processo seletivo simplificado;
- 5º) Ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer tipo de fraude, resultará no cancelamento da minha bolsa e em minha exclusão do programa, bem como na minha inabilitação para os próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Nome completo/assinatura)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA  
CPT-ETS/UFPB Nº07/2023 DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE  
MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA ESPECIALIZAÇÃO  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM**

**ANEXO V - PROPOSTA DE MODELO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de  
Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, em conformidade com o PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO CPT-ETS/UFPB Nº07/2023 DE BOLSISTAS PARA  
ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA  
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM  
na função de \_\_\_\_\_, venho interpor recurso pelos  
motivos abaixo descritos:

---

---

---

---

Nestes termos, peço deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

(Nome completo/assinatura)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA  
CPT-ETS/UFPB Nº07/2023 DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE  
MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA ESPECIALIZAÇÃO  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM**

**ANEXO VI**

**AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO  
PROGRAMA PÓS TÉCNICO**

Autorizo \_\_\_\_\_ o(a) \_\_\_\_\_ servidor(a),  
\_\_\_\_\_ Mat. SIAPE Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_

para atuar no PROGRAMA PÓS TEC ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM, ofertado pelo Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde -CPT-UFPB, sem prejuízo das suas atividades habituais e laborais neste setor, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, considerando que será realizada fora do seu horário regular de trabalho, e que o referido Programa ocorre na Modalidade EaD.

João Pessoa, de Fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

*Obs: O servidor ativo da UFPB deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, ou Chefia Imediata. Ressalta-se que as atividades desempenhadas no Programa pelos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, face as normativas legais. A declaração de ciência da chefia imediata deverá constar no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.*